



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

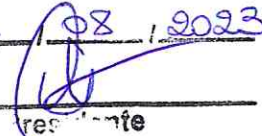
Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br  
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000  
Tel.: (27) 37251103 – (27) 37251706

LIDO EM PLENARIO  
GABINETE DO PREFEITO JUNTE-SE AO PROCESSO

Em 01 / 08 / 2023

OF. Nº. 699/2023 - PMI/GP

  
Presidente  
Itaguacu (ES), 20 de julho de 2023.

A Sua Excelência  
O Senhor  
**ODÉLIO APARECIDO PAULISTA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Itaguacu (ES)

Senhor Presidente,

Encaminho Lei nº 1.908/2023 que **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DUMER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, sancionada em 20 de Julho de 2023.

Atenciosamente,

**UESLEY ROQUE CORTELETTI THON**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103

## LEI N.º 1.908/2023

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DUMER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber a todos os habitantes do Município de Itaguaçu-ES, que a Câmara Municipal de Itaguaçu-ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DUMER, localizada no interior de Itaguaçu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaçu-ES, 20 de julho de 2023.

  
**UESLEY ROQUE CORTELETTI THON**  
Prefeito Municipal

Publicada em 20/07/2023

  
**LUÍS AMÉRICO COSER**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 10.770/2023